



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 682 1222 - Fax: (016) 6821302 - CEP: 14.230-000
Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 1.316 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer cessão de uso ao Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Serra Azul, de um terreno urbano.”

MARIA SALETE ZANIRATO GIOLO, Prefeita Municipal de Serra Azul, Estado de São Paulo, Comarca de Cravinhos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer a cessão de uso ao Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Serra Azul, de um Terreno Urbano situado na Rua Pedro Siriani, nº 625, centro, Serra Azul, Estado de São Paulo, possui uma área de 41,63 (quarenta e um metros e sessenta e três centímetros quadrados), e possui as seguintes medidas e confrontações, de frente e fundos mede 9,05 (nove metros e cinco centímetros), e da frente aos fundos, de ambos os lados mede 4,60 (quatro metros e sessenta centímetros), confronta-se em sua integralidade, de frente com a Rua Pedro Siriani, do lado direito e fundos com a propriedade da Prefeitura Municipal de Serra Azul (Garagem) e do lado esquerdo com a propriedade da Escola Estadual “Francisco Ferreira de Freitas”.

Artigo 2º - A cessão ora noticiada será feita única e exclusivamente para o uso do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Serra Azul, implicando o mau uso ou desvio da finalidade, em justa causa para rescisão da mesma, nos termos do anexo I que fica fazendo parte integrante da presente.

Parágrafo Único: A cessão ora autorizada vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados a partir da assinatura do respectivo contrato, sendo que o mesmo poderá ser renovado, após a manifestação das partes 60 (sessenta) dias antes de seu vencimento.

Artigo 3º - As Despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessária.



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 682 1222 - Fax: (016) 6821302 - CEP: 14.230-000
Serra Azul - Estado de São Paulo

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Azul, 16 dezembro de 2015.

Maria Salete Zanirato Giolo
Prefeita Municipal